



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 03 DE JULHO DE 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 4.337,17 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0203	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	129
123651201	Educação Básica	
2018	Manter Centros Municipais de Educação Infantil	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 0089 0089 0089	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente Cancelados ou Prescritos	4.337,17

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 94-3 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

